



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.542, de 24 de janeiro de 2023

*“Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Colaboração com a entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO** e autoriza o repasse para manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro, deste exercício de 2023, no valor total de R\$ 381.413,72 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos)”*

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Colaboração com a entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, para o repasse previsto na Administração Geral da Assistência Social, para pagamento de encargos salariais, sociais e despesas de manutenção da Entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 381.413,72 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos)**”, conforme discriminado no artigo segundo, a seguir especificado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Municipal nº 2.526 de 23 de novembro de 2022 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária: 02.03.00.- Coordenadoria de Promoção e Assistência Social

Unidade Executora: 02.03.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0007-2.007 Manutenção Geral do Setor

Despesa: 3.3.50.43 - 01 Subvenções Sociais.

R\$ 381.413,72 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos)”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de janeiro de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta